

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
EDITAL Nº 02/2024 – SESC PE

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, o processo seletivo para ingresso de 76 (setenta e seis) bolsas indicadas no Anexo III, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, anos iniciais, nas Unidades Operacionais: Centro Educacional Sesc Ler Belo Jardim, Bodocó, Buíque, Goiana, São Lourenço da Mata e Surubim, referente ao ano letivo de 2025, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA:

- 1.1 **O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado PCG beneficiará, prioritariamente, trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica, desde que atendam a condição de baixa renda definida neste edital, cuja renda familiar mensal não ultrapasse “o valor de até dois salários-mínimos, por renda per capita familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residem em um mesmo domicílio)”, conforme Resolução SESC Nº 1.589/2024, de 18 de abril de 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 A pré-inscrição do candidato no processo seletivo para preenchimento das bolsas do PCG, objeto deste Edital, será realizada presencialmente nas Unidades Operacionais Centro Educacional Sesc Ler Belo Jardim, Bodocó, Buíque, Goiana, São Lourenço da Mata e Surubim, indicadas no Anexo III, mediante informações prestadas pelo responsável legal e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados por esta Instituição e anexos ao presente Edital;
- 2.2 A documentação apresentada será de total responsabilidade do responsável pelo candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o mesmo terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO:

- 3.1 A pré-inscrição será presencial, devendo ser feita pelo responsável legal do candidato.
- 3.2 O responsável legal deverá fazer a pré-inscrição na Unidade Operacional, na qual o mesmo tem o interesse em matricular seu dependente legal.

4

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
EDITAL Nº 02/2024 – SESC PE

O responsável legal interessado, em concorrer a uma vaga, deverá se dirigir à secretaria escolar de uma das Unidades Operacionais de seu interesse, conforme consta no Anexo III deste edital, munido dos seguintes documentos descritos abaixo, com original e cópia:

- a) Cartão do Sesc ou credencial atualizada;
- b) Documento de Identidade (RG) e Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- e) Contracheque ou comprovante de proventos quando existente
- f) Caso tenham na família outras pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A análise documental será realizada pela Comissão da Seleção (Orientadoras Pedagógicas e Secretárias Escolares), observando as seguintes etapas:

- a) análise da Ficha de Inscrição (Anexo I) e documentação apresentada;
- b) aplicação do Índice Classificatório;
- c) entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários, a juízo dos membros da Comissão de Seleção.

4.2 **O Índice Classificatório - IC**, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CDC x APCG) ÷ GF**, onde:

RF = Renda Familiar (total da renda bruta familiar).

CDC: Condição do Candidato

- Comerciante ou Dependente: = 0,2;
- Aluno ou egresso da rede pública de ensino: = 0,5;
- Usuário: = 1,0;

APCG: Aluno já inscrito no PCG nos cursos ofertados neste edital.

Sim = 0,1

Não = 1,0

GF = Grupo Familiar - Número de membros do grupo familiar, incluindo o inscrito.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação obedecerá ao critério do menor valor obtido no Índice Classificatório — IC, apurado segundo disposto no item 4.1.2.

5.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:



- 1) Menor renda familiar per capita (RF/GF);
- 2) Aluno já matriculado na Escola Sesc/PE;
- 3) Sorteio.

5.3 Será concedida, para fins deste edital, apenas 01 (uma) bolsa por grupamento familiar, salvo casos já existentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONFIRMAÇÃO DA BOLSA (MATRÍCULA):

6.1 Do Resultado:

6.2 A relação dos selecionados será divulgada, por ordem de classificação no endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e no Quadro de Avisos da Unidade Operacional, conforme cronograma descrito no Anexo III deste Edital;

6.3 A confirmação da bolsa dos classificados é obrigatória mediante validação na Secretaria da Escola e na Central de Relacionamento com o Cliente na Unidade Operacional na qual o responsável legal do candidato(a) realizou sua pré-inscrição;

6.4 O não comparecimento no prazo estabelecido para validação da pré-inscrição implicará na perda irrevogável da bolsa.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

7.1 Para permanência no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, o(a) Estudante deverá obedecer, os seguintes critérios:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Aprovação dentro de cada período letivo;
- c) Atendimento aos critérios contidos no item 4. deste Edital.

8. DO USO DA IMAGEM

8.1. Pelo presente instrumento, o Sesc/PE fica plenamente autorizado e capacitado a registrar a imagem e/ou voz do (a) aluno e/ou Cliente PCG, captadas durante a vigência deste contrato para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo Sesc/PE, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa.

8.2. O Sesc/PE poderá utilizar-se da imagem do(a) aluno(a) para fins de divulgação das atividades, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do (a) Cliente PCG.

8.3. A presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao (a) Cliente PCG,

5

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
EDITAL Nº 02/2024 – SESC PE

qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

- 8.4. A presente autorização de uso de imagem e/ou voz estará vigente pelo prazo de até 24 meses após o término do contrato.
- 8.5. As obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado no parágrafo segundo, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98.
- 8.6. É facultado ao (à) Cliente PCG solicitar a remoção do material digital veiculado com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual, etc.) e o impedimento do uso em meio físico para novas utilizações após seu pedido expresso de não utilização do material em questão.

9. DOS DADOS PESSOAIS

- 9.1. O Sesc/PE tratará os dados do(a) Cliente PCG e de seus dependentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, pelo período de vigência deste contrato, bem como, pelo período adicional, referente as obrigações legais, prevenção a possíveis causas judiciais e para casos de legítimo interesse do Sesc/PE. O (A) Cliente PCG poderá obter mais informações sobre como o Sesc/PE trata seus dados pessoais em sua Política de Privacidade disponível no site www.sescpe.org.br/politica-de-privacidade/ e, caso o (a) Cliente/PCG tenha alguma solicitação ou alguma reclamação sobre privacidade e proteção de dados pessoais poderá enviar a sua reclamação por meio do site: www.sescpe.org.br/ouvidoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. O resultado do processo de pré-inscrição / previsto neste Edital será válido dentro do ano letivo corrente, para fins de convocação dos candidatos;
- 10.2. O estudante que já estiver inserido no PCG, no ano anterior a este edital, terá prioridade, para permanência no Programa, porém será necessário participar, anualmente, do processo seletivo e atender aos critérios contidos neste Edital;
- 10.3. O(a) estudante(a) que abandonar o curso durante o período letivo perderá a gratuidade. Por isso, é imprescindível comunicar à escola Sesc que estiver matriculado(a), quando houver desistência;
- 10.4. O Sesc/PE reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes inscritos para realização do curso, bem como, alterar, ampliar ou reduzir o número de turmas de acordo com a demanda apresentada;
- 10.5. Cabe ao responsável legal do candidato acompanhar todos os atos relacionados ao presente Edital, cujas publicações se darão por meio do endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e nos Quadros de Avisos de cada Unidade Operacional indicada no Anexo III.

11. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	10.10.24 a 22.10.24		Endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e nas redes sociais.
Pré-inscrição	10.10.24 a 22.10.24	8h às 12h e 14h às 17h	Nas Unidades Sesc Ler Belo Jardim, Bodocó, Buíque, Goiana, São Lourenço da Mata e Surubim.
Seleção	22.10.24 a 31.10.43		Comissão de Seleção Unidades Sesc Ler Belo Jardim, Bodocó, Buíque, Goiana, São Lourenço da Mata e Surubim.
Resultado	04.11.24		Endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e nas redes sociais e nos quadros de avisos das Unidades Sesc Ler Belo Jardim, Bodocó, Buíque, Goiana, São Lourenço da Mata e Surubim.
Matrícula:	Estudantes novos e antigos		Nas Secretarias Escolares das Unidades Operacionais Sesc Unidades Sesc Ler Belo Jardim, Bodocó, Buíque, Goiana, São Lourenço da Mata e Surubim e nas Centrais de Relacionamento com o Cliente das Unidades contidas no Anexo III.
Validação da Inscrição no PCG	De 12 a 20.12.24.	8h às 12h e 14h às 17h	
Início das aulas	05.02.2025	Manhã ou Tarde	Unidades Operacionais contidas no Anexo III

Recife, 08 de Outubro de 2024.


José Oswaldo de Barros Lima Ramos
 Diretor Regional do Sesc em Pernambuco

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ____/____/____, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição

ANEXO III

BOLSAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Atividade Educação Infantil

Unidade Operacional	Quantidade Bolsas	Local para Inscrição
Belo Jardim	Pré I: Manhã: 5 bolsas Pré II: Manhã: 5 bolsas. Pré II: Tarde: 2 bolsas	Rua Pedro Leite Cavalcanti, s/nº, Cohab II- Belo Jardim/PE
São Lourenço da Mata	Pré I: Manhã: 03 bolsas. Pré II: Tarde: 06 bolsas.	Av. Das Pêras, 56 - Tiúma/PE
TOTAL	21 (VINTE E UMA) BOLSAS	

*Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de cada Unidade Operacional do Sesc/PE

Atividade Ensino Fundamental

Unidade Operacional	Quantidade de Bolsas	Local para Inscrição
São Lourenço da Mata	1º ano: Manhã: 6 bolsas. 2º ano: Tarde: 5 bolsas. 3º ano: Manhã: 3 bolsas. 4º ano: Tarde: 4 bolsas. 5º ano: Manhã: 3 bolsas.	Av. Das Pêras, 56 - Tiúma/PE
Belo Jardim	1º ano: Manhã: 5 bolsas 2º ano: Manhã: 3 bolsas 3º ano: Manhã: 5 bolsas 4º ano: Manhã: 5 bolsas	Rua Pedro Leite Cavalcanti, s/nº, Cohab II - Belo Jardim/PE
Bodocó	4º ano: Tarde: 3 bolsas. 5º ano: Tarde: 2 bolsas.	Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco - Bodocó/PE
Buíque	2º ano: Manhã: 5 bolsas.	Rua Projetada, s/nº, Frei Damião, Buíque/PE
Goiana	9º ano: 1 bolsa - Semi integral	Endereço: Rua Josias de Albuquerque, s/n, Centro, Goiana - PE
Surubim	4º ano: Tarde: 5 bolsas.	Rua Frei Ibiapina, s/nº, São José-Surubim/PE
TOTAL	55 (CINQUENTA E CINCO) BOLSAS	